



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Luiz Cunha, 178, - Bairro Monte Castelo - CEP 62350-000 - Ubajara - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS UBAJARA E A EMPRESA PRATA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS UBAJARA, com sede na Rua Luiz Cunha, nº 178, Monte Castelo, CEP 62350-000, na cidade de Ubajara - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0022-70, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **MÁRIO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO**, nomeado pela Portaria nº 1214/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U de 27 de fevereiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 1215111, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRATA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.687.204/0001-05, sediada na Avenida São Vicente de Paula, 2021, Araturi (Jurema), Caucaia - CE, CEP: 61.655-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-administrador **FABIO ESTEVAO MOREIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23492.002263/2025-21 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 08/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços do Contrato nº 08/2025**, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 da categoria profissional envolvida.

1.2. A repactuação decorre da atualização dos custos de mão de obra, incluindo reajuste de salários e benefícios, conforme previsto contratualmente e na legislação vigente.

1.3. Em decorrência da repactuação, o valor mensal do contrato passa de:

- **R\$ 3.976,83 (três mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos)**

para

- **R\$ 4.222,72 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**

1.4. E o valor anual do contrato passa de:

- **R\$ 47.721,96 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)**

para

- **R\$ 50.672,64 (cinquenta mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

1.5. Quanto ao valor retroativo, é de:

VARIAÇÃO DO POSTO MENSAL REPACTUADO CCT: 01/01/2026 a 31/12/2026									
POSTO	QTDE (POSTO)	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR MENSAL REPACTUADO	VARIAÇÃO MENSAL	DIAS RETROATIVOS (Janeiro a Setembro)	VALOR RETROATIVO	DIAS A VENCER (Outubro a Dezembro)	VALOR DIAS A VENCER	VALOR C (REPACK)
Jardineiro CBO: 6220-10	1	R\$ 3.976,83	R\$ 4.222,72	R\$ 245,89	270	R\$ 2.213,01	90	R\$ 737,67	R\$ 50.672,64
TOTAL						R\$ 2.213,01		R\$ 737,67	R\$ 50.672,64

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente repactuação encontra fundamento:

- na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 (registro MTE CE000025/2026);
- nas disposições da Lei nº 14.133/2021;
- nas cláusulas contratuais que preveem a repactuação para contratos com dedicação exclusiva de mão de obra.

2.2. O presente registro é formalizado por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de alteração que não implica modificação do objeto contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, conforme abaixo:

I – Programa: 5112 – Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
II – Ação: 20RL – Funcionamento das Instituições da Rede no Estado do Ceará
III – PTRES: 231575
IV – Fonte: 1000
V – UGR: 000959
VI – Plano Interno: L20RLP0100N
VII – Natureza de Despesa: 3390.37

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 08/2025 que não tenham sido alteradas por este Termo de Apostilamento

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sítio oficial do IFCE, na forma da legislação vigente.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Vanessa Silva Medeiros: SIAPE: 2164859

Thamily Magalhães Dias: SIAPE: 3010834



Documento assinado eletronicamente por **Thamily Magalhaes Dias, Gestor de Contratos**, em 23/09/2026, às 16:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Oliveira Reboucas Neto, Diretor(a)-Geral do Campus Ubajara**, em 23/09/2026, às 17:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Silva Medeiros, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 24/09/2026, às 10:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ESTEVAO MOREIRA, Usuário Externo**, em 24/09/2026, às 11:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9267308** e o código CRC **395A1BE8**.